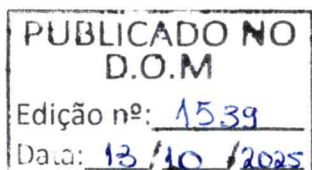




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.181, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025



“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS” (ÚLTIMO DIA DE FEVEREIRO).”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, o "Dia de Conscientização sobre Doenças Raras", a ser comemorado anualmente no último dia do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo